

## CERTIDÃO

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**  
Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas

### **CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA** **AMBIENTAL Nº 140622670**

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bem como no art. 51, §1º, inciso I do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, atesta a **TRANSFERÊNCIA** da Licença Ambiental LAC1 - LOC nº **2659/2023** e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento CERAMICA WANDERLEY MARTINS LTDA.

A transferência da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, as PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ABAIXO/PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS conforme tabelas abaixo:

#### Informações do(s) transmissor (es)

<b>Item</b>	<b>Nome/Razão social</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença</b>
1	CERÂMICA WANDERLEY MARTINS LTDA.	03.955.916/0001-93	(100%) Transferência integral

#### Informações do(s) receptor(s)

<b>Item</b>	<b>Nome/Razão social</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença</b>

1	BRASÍLIA DE MINAS MINERAÇÃO LTDA.	23.955.914/001-01	(100%) Transferência integral
2			

Informações da parcela do empreendimento a ser mantida sob responsabilidade do titular da licença (quando houver)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável do empreendimento ou do empreendimento
1			

O Termo de transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por Átila Regina Souza, CPF \*\*\*.692.256-\*\* e Renan Marcell Rodrigues de Souza, CPF \*\*\*.488.246-\*\* e se encontra disponível para consulta no Processo SEI 2090.01.0003081/2026-98.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Veloso de Oliveira, Chefe Regional**, em 25/05/2026, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **140622670** e o código CRC **70135BB4**.